



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro  
Pelotas-RS, CEP 96020-360  
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.010255/2020-16

Unidade Gestora: EBSERH - FILIAL PELOTAS - 155901

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2020 CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL PELOTAS E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS- SANEP.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – FILIAL PELOTAS, CNPJ 15.126.437/0023-59, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente **Carolina Ziebell**, brasileira, portadora do RG nº \*07382\* SSP/RS e CPF nº \*.339.520 e pelo seu Gerente Administrativo **Eduardo Moreira Palma**, brasileiro, portadora do RG nº XX57578XXX e CPF nº XXX.727.870-XX, nomeado pela portaria EBSERH 186, de 02 de Junho de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 645, de 02 de junho de 2023), vem **apostilar o Contrato nº 16/2020**, celebrado com o **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas- SANEP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.220.862/0001-48, com sede a rua Félix da Cunha, nº 653, Centro, Pelotas / RS, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o **Parecer - SEI 172** (40694388) que analisou a minuta de Termo Aditivo(40282297), e o **Despacho - SEI** (nº SEI 38514286, nº SEI 38787944 ) cuja Equipe de fiscalização manifesta a necessidade da alteração contratual quantitativa, no percentual de **21,71%**, tendo em vista, o contrato ter seu custo mensal variável, pois baseia-se no consumo de água dos prédios do Hospital Escola, e que durante este o ano vigente, devido a obras relacionada as novas instalações do ambulatório-FAMED, o consumo mensal foi por diversas vezes ultrapassado, o que acarretou falta no saldo anual disponibilizado. Por tratar-se de um Contrato por adesão, uma vez que o SANEP possui a concessão do fornecimento de água potável e tratamento de esgoto no município de Pelotas, com fundamento na Lei nº 1.474/1965, a Autarquia se manifestou contrária em assinar(42756849) o Termo Aditivo(41199698) formulado para tal fim. Diante deste fato, a fim de que não falte recurso para manutenção do contrato supramencionado, optou-se por efetuar a alteração contratual por meio deste apostilamento.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto

a) alterar quantitativamente o contrato supramencionado, mediante um acréscimo de **21,71%** ao valor total, conforme especificado no Despacho - SEI SIF/DLIH/GAD/HE-UFPEL (38787944), discriminado na planilha abaixo:

I - **Acréscimo Quantitativo:**

Item	Descrição	Unidade	Valor mensal Estimado (Atual)	Valor Total Estimado (Atual)	Valor mensal Estimado (Acréscimo 21,71%)	Valor Total Estimado (Acréscimo 21,71%)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	mês	R\$ 4.013,00	R\$ 48.156,00	R\$ 4.884,38	R\$ 58.612,56

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 103, inciso II e 110, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - 1.1.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. O **Valor Mensal Estimado** do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 4.884,38** (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

3.2. O **Valor Anual Estimado** do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 58.612,56** (cinquenta e oito mil seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

3.3. Atribui-se com presente termo, o **acréscimo no valor de R\$ 10.456,56** (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ao **CONTRATO ORIGINAL**.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento será programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para este exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

UG Executora	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
155901	1002A002SM	10.302.5118.8585.0043	339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**Carolina Ziebell,**  
Pela CONTRATANTE  
(Assinado Eletronicamente)

**Eduardo Moreira Palma**  
Pela CONTRATANTE  
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 26/09/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moreira Palma, Gerente**, em 27/09/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42771869** e o código CRC **E5124E52**.

Referência: Processo nº 23762.010255/2020-16 SEI nº 42771869